



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 82/2015

TERMO N.º 01 DE  
RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 15/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade nº portador da Cédula de Identidade nº 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.529.507-35, denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.773.288/0001-98, Situada na RJ 116 KM 118, s/nº - Monnerat - Duas Barras/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SR. OTONIEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade nº 24.290.308-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.614.077-26, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 15/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 439/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 15/2015, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEIO FIO**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 15/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 714.750,00 (setecentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas o contrato nº 15/2015, passa a ter a importância de **R\$ 3.573.750,00 (três milhões e quinhentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011  
Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.30.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206 e 236  
Nota de Empenho n.º 2307/2015 e 2308/2015

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 15/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de novembro de 2015.

Marcos Camara Rubelo  
Secretário Adj. de Obras  
Insc. Estadual Créd. Mat. 100.572

Município

Contratada